

TERMO ADITIVO 136/2025 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8
SEI 6018.2025/0086562-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 (doze) meses, conforme orientação de SEABEVS a partir de 01/09/2025.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – 7º andar, Vila Andrade, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde, **Sra. CARLA DE BRITTO PEREIRA, RF 593093-6**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA, , e MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS, ,** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R001/2014** por mais 12 (doze) meses a partir de 01/09/2025

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos. O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) para o período de 12 meses é de R\$ 266.319.305,04 (duzentos e sessenta e seis milhões e trezentos e dezenove mil e trezentos e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde e serviços objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo nomeadas:

- UPA III PARELHEIROS
- PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ
- CER III APD PARELHEIROS
- CAPS INFANTO JUVENIL II PARELHEIROS AQUARELA
- CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS
- EMAD PARELHEIROS
- PAI UBS JARDIM CAMPINAS
- SADT -UBS JARDIM CAMPINAS
- SRT II PARELHEIROS I
- SRT II PARELHEIROS II
- UBS BARRAGEM
- UBS COLÔNIA
- UBS DOM LUCIANO BERGAMIN
- UBS JARDIM EMBURÁ
- UBS JARDIM CAMPINAS
- UBS JARDIM DAS FONTES
- UBS JARDIM IPORÃ
- UBS JARDIM SILVEIRA
- UBS MARSILAC
- UBS NOVA AMÉRICA
- UBS PARELHEIROS
- UBS RECANTO CAMPO BELO
- UBS JARDIM SANTA FÉ
- UBS JARDIM SÃO NORBERTO
- UBS VARGEM GRANDE
- UBS VILA MARCELO
- UBS VILA ROSCHEL
- UBS VERÁ POTY-ESF Indígena
- UBS KRUKUTU - ESF Indígena
- EQUIPE DE VIOLÊNCIA - UBS JD.CAMPINAS

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

Fica prorrogado o Contrato de Gestão R001/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2025, conforme art. 15, § 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, item I, alínea "e" e "k" e suas alterações, com cláusula resolutiva mediante conclusão de novo Chamamento Público;

A CONTRATADA aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do OBJETO DO CONTRATO decorrente da conclusão de novo Chamamento Público ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização ou restituição de valores;

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que o Gestor do Contrato seja comunicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

São Paulo, 01 de Setembro de 2025.


Carla de Britto Pereira
RF: 593.093.6
Coordenadora
CRS - Sul

CARLA DE BRITTO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado


Maria Eugenia Fernandez Pedrosa de Lima

D4Sign

MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

icampos@saudedafamilia.org

Assinado


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

D4Sign

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

lleiko@prefeitura.sp.gov.br

Assinado


Lirian Leiko Takahashi

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

jsevero@saudedafamilia.org

Assinado

TESTEMUNHAS:


José Domingos Severo dos Santos

D4Sign
Nome/RG

Gabriel André Araujo de Souza
RF: 944.402.5/2
Diretor - DPCCS
CRS - Sul

Nome/RG

TA 136 2025 - Prorrogação do R001 2014 pdf
Código do documento 16fc80c4-fced-4770-9bf1-6dadb2e1671d



Assinaturas



Maria Isabel Ribeiro De Campos
icampos@saudedafamilia.org
Assinou

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS



Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
mfernandes@saudedafamilia.org
Assinou

Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima



Lirian Leiko Takahashi
lleiko@prefeitura.sp.gov.br
Assinou

Lirian Leiko Takahashi



José Domingos Severo dos Santos
jsevero@saudedafamilia.org
Assinou como testemunha

José Domingos Severo dos Santos

Eventos do documento

16 Sep 2025, 09:31:54

Documento 16fc80c4-fced-4770-9bf1-6dadb2e1671d **criado** por JOSÉ DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS (60ddc24f-5fb0-4f6c-9e73-50f83ecb521e). Email:jsevero@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2025-09-16T09:31:54-03:00

16 Sep 2025, 09:36:01

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS (60ddc24f-5fb0-4f6c-9e73-50f83ecb521e). Email: jsevero@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2025-09-16T09:36:01-03:00

16 Sep 2025, 09:40:00

JOSÉ DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (60ddc24f-5fb0-4f6c-9e73-50f83ecb521e) - Email: jsevero@saudedafamilia.org - IP: 200.205.175.58 (200-205-175-58.customer.telesp.net.br porta: 23074) - Documento de identificação informado: 028.497.255-01 - DATE_ATOM: 2025-09-16T09:40:00-03:00

16 Sep 2025, 09:52:16

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS **Assinou** (27c017cf-3399-4f99-b0e7-acb3cc37d659) - Email: icampos@saudedafamilia.org - IP: 177.26.249.16 (ip-177-26-249-16.user.vivozap.com.br porta: 4694) - Geolocalização: -23.5509896 -46.6755381 - Documento de identificação informado: 015.347.328-29 - DATE_ATOM: 2025-09-16T09:52:16-03:00

16 Sep 2025, 10:28:37

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA **Assinou** (294705d7-b55c-4a0f-a19b-491d73ed1a9d) - Email: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG - IP: 177.141.13.138 (b18d0d8a.virtua.com.br porta: 38692) - Documento de identificação informado: 063.075.788-74 - DATE_ATOM: 2025-09-16T10:28:37-03:00

16 Sep 2025, 11:45:12

LIRIAN LEIKO TAKAHASHI **Assinou** - Email: lleiko@prefeitura.sp.gov.br - IP: 104.28.63.100 (104.28.63.100 porta: 5246) - Documento de identificação informado: 318.477.528-37 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-09-16T11:45:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9d231580eedb3e01eaa6ad9f0270da35c49f5c78a78e59dc4edfc936c210638f

(SHA512):0a4c826a9c195d5b45dce64bb4d88f9a140e9bca9f33033695aff9b1b20b962931e9f0d21ca83482997e07177a62686b4a05b3f05b6aa5048fd7be2600594fa7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.